



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 84/2025**

Dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas nos Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas Visconde da Graça e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), em razão das condições climáticas extremas informadas pelos órgãos competentes.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; e, considerando as condições climáticas extremas comunicadas pelos órgãos competentes, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas e administrativas no Câmpus Pelotas nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Permanecem mantidos os serviços essenciais de vigilância.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades acadêmicas e administrativas no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O alojamento do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça manterá funcionamento normal, a fim de garantir a segurança dos estudantes. Permanecem em atividade os serviços de portaria, refeitório para internos e ex-internos, segurança, vigilância do alojamento, equipe da zootecnia e trabalhadores envolvidos nas obras de reforma.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais na Reitoria no dia 09 de dezembro de 2025, a partir das 12h, e durante todo o dia 10 de dezembro de 2025. As atividades administrativas serão realizadas de forma remota.

Parágrafo único. Permanecem mantidos os serviços essenciais de vigilância.

Art. 4º No Câmpus Pelotas, as atividades letivas serão mantidas remotamente.

Art. 5º No Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, haverá recuperação das atividades letivas nos dias 13 e 20 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 8 de dezembro de 2025.

Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 08/12/2025 21:30:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384157

Código de Autenticação: ae321b0683

